



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

C.N.P.J 06.554.851/0001-62 – Fone: (86) 3288-1220 – Palmeirais – Piauí

LEI Nº 09/2005 DE 14 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre a autorização de Convênio de Consignação entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Palmeirais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimos aos seus servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único – O Cálculo das prestações e juros serão os adotados pela Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), 14 de julho de 2005.


Marcos Antonio Ribeiro de Sousa Almeida
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (2005).


Lourival Celestino de Sousa
Secretário Chefe de Gabinete